



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 08/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2025 (Mens. 09/2025)

Altera a redação da ementa e do caput do Art. 1º da Lei nº 6.526/23, que autoriza o Município de Valinhos a conceder "Bolsas Creche" às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos que não obtenham vagas na Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 6.526, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Município de Valinhos à concessão de "Bolsas Creche" às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos que não obtenham vagas na Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei 6.526, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Valinhos autorizado a firmar Termos de Colaboração e/ou Fomento com Entidades Filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil (OSC) conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e Contratos com Escolas Particulares de Educação Infantil, conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de aumentar a oferta de vagas através da concessão de "Bolsa Creche" às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos que não obtenham vagas na Rede Municipal de Ensino.

[...]"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os termos "convênio" presentes na Lei nº 6.526, de 19 de outubro de 2023, são substituídos por:

- I – “Termo de Colaboração e/ou fomento” com entidades filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil (OSC); e
- II – “Contratos” com Escolas Particulares de Educação Infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de janeiro de 2025.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini
2ª Secretária “ad hoc”

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.